



Coren[®] RN

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

DECISÃO COREN-RN n.º 088/2019

*Aprova Reformulação
Orçamentária ad referendum
utilizando crédito adicional
suplementar.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e,

CONSIDERANDO o que preconiza a Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n.º 101/2000;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 340/2008 que disciplina sobre o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO a necessidade de créditos suplementares nas rubricas destinadas a Veículos, 13º salário e serviços relacionados a Tecnologia da Informação.

CONSIDERANDO a exiguidade de tempo diante da data aprazada para a realização da 551ª Reunião Ordinária Plenária;

CONSIDERANDO o Art. 2º da Decisão Coren-RN n.º 050/2018.


DECIDE:


Art. 1º – Aprovar a Reformulação Orçamentária “*Ad referendum*” da 551ª ROP, de acordo com o disposto na Lei n.º 4.320/1964, Art. 43, § 1º, III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, no valor de R\$ 62.000,00 conforme quadro abaixo.

CONTA CONTÁBIL	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	TOTAL
6.2.2.1.1.02.44.90.052.011- Software e aquisição de licenças	R\$ 21.000,00		R\$ 21.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.036.016- Estagiários	R\$ 17.000,00		R\$ 17.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.091.001- Setenças/Decisões judiciais não trabalhistas-trânsito em julgado- e encargos.	R\$ 4.900,00		R\$ 4.900,00
6.2.2.1.1.01.33.90.014.001- Diárias Pessoal civil	R\$ 19.100,00		R\$ 19.100,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.007-Veículos		R\$ 53.000,00	R\$ 53.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.014- Serviços relacionados a Tecnologia da Informação		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.011.022-13º Salário		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$ 62.000,00	R\$ 62.000,00	

Art. 2º – Encaminhar a referida proposta para homologação na 551ª Reunião Ordinária Plenária em 19 de dezembro de 2019.

Natal/RN, 12 de dezembro de 2019.


Silvia Helena dos Santos Gomes
 Coren-RN n. ° 52.113-ENF
Presidente


Flávio Medeiros Guimarães
 Coren-RN n. ° 239.210 –ENF
Conselheiro Secretário